INDICAÇÃO

Nº _____

D E S P A C H O

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO PARA QUE PROCEDA A COMPRA DE IMEDIATO DE DECIBELÍMETRO E CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO GERAL.

SENHOR PRESIDENTE

Considerando a lei 1916/1967 com as suas respectivas alterações, que trata sobre medidas de proteção do sossego público contra ruídos urbanos;

Considerando que para aplicação das penalidades prevista na referida lei necessita do decibelímetro e não pela percepção sensorial;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto não tem o equipamento decibelímetro para aferir os decibéis dos referidos estabelecimentos;

Considerando que muitos estabelecimentos têm o conhecimento da falta do referido equipamento, eles abusam dos limites legais, mas não são autuados por falta do referido equipamento;

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno desde Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Prefeito Municipal **PROCEDA A COMPRA DE IMEDIATO DE DECIBELÍMETRO E CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL.**

SALA DAS SESSÕES, 02 DE SETEMBRO DE 2021

André Rodini
Vereador
NOVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Assinado digitalmente por
ANDRE ELIAS RODINI
LUIZ 071.699.708-80
Data: 02/09/2021 14:43